



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

DOTAÇÃO Nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

E-MAIL: diretor.compras@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54.3291.9921

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	Contratação da empresa Estônia Hub que promove uma visita institucional de imersão e benchmark para a Estônia e Finlândia em parceria com a AMESNE (Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste).	unidade	01

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

A especialização da empresa Estônia Hub é conectar governos e lideranças globais aos ecossistemas mais avançados do mundo em cidades inteligentes, educação, saúde digital e empreendedorismo tecnológico, promovendo cooperação, transferência de conhecimento e parcerias estratégicas. A participação do Prefeito Municipal de São Marcos nesta missão tem o objetivo de se conectar a líderes públicos brasileiros e visitar dois países de referência mundial em gestão pública de excelência, bem como participar do principal evento de governo digital e cidades inteligentes do mundo - a eGov Conference 2026 na Estônia.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

☐ SIM

☒ NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

23/05/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Conforme cronograma de visitas programadas na missão.

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

☒ Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

☐ 12 meses

☐ Outra. Especificar a garantia: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

5. PAGAMENTO:

☐ Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☒ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: Em 4 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com o 1º vencimento iniciando em 25/02/26.

6. PRAZO DO CONTRATO:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2025;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

☐ SIM

☐ NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

☐ Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☐ NÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Escolher um item.
12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:
☐ Termo de Referência ☒ Cotação/Orçamento ☒ Outros: Apresentação da empresa organizadora Estônia Hub, Convite formal da Amesne apresentando a Missão e documentos necessários para contratação da empresa organizadora.
Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.
09/02/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900